

Processo n.: @LRF 20/00272120

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2020

Interessado: Julio César Garcia

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 801/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO n. 167/2020** que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 1º quadrimestre de 2020, apresentado por meio documental pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), em conformidade ao previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 167/2020**, ao Presidente e ao Diretor Geral Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), bem como aos responsáveis pelo Controle Interno e Assessoria Jurídica da Unidade Gestora.

Ata n.: 21/2020

Data da sessão n.: 12/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC